

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Tendo em vista as disposições da Lei do Estado do Paraná nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, bem como a Lei do Município de Londrina nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, que dispõem sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros em concursos públicos,

Considerando que o Edital de Concurso nº 001/2015 não contemplou tal previsão,

A Ask! Companhia Nacional de Call Center TORNA PÚBLICO o presente Edital que RETIFICA e COMPLEMENTA o Edital de Concurso nº 001/2015, especificamente no que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS AFRO-BRASILEIRAS

1.1. Aos candidatos afro-brasileiros são asseguradas **10% (dez por cento)** das vagas em concurso, em obediência ao disposto na legislação suprarreferida.

1.1.1. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e que possui fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

1.2.1. A declaração de que trata o item 1.2 integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

1.3. No momento da inscrição, para concorrer pela reserva de vagas para afro-brasileiros, o candidato deverá marcar a opção “Declara ser afro-brasileiro”.

1.4. O candidato afro-brasileiro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

1.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

1.6. Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

1.7. Na falta de Candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.8. Os Candidatos afro-brasileiros com deficiência deverão optar, no momento da inscrição, em concorrer pela reserva de vagas para candidatos afro-brasileiros ou pessoas com deficiência, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013.

1.9. Será formada, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste edital e;

- I. Analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;
- II. Emitir parecer sobre o enquadramento dos candidatos no prazo máximo de dez dias, prorrogável uma vez por igual período a contar da data da reunião em que foi analisada a situação do inscrito; e
- III. Convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer de que trata o item anterior.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. FICAM reabertas as inscrições para o emprego de **Agente de Telemarketing**, no período de **11/05/2015 a 07/06/2015**.

2.1.2. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **11 de maio de 2015** até às **23h59min** do dia **07 de junho de 2015**, pelos sites www.objetivas.com.br ou www.askcallcenter.com.br.

2.1.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **08 de junho de 2015**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

2.1.4. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08 de junho de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.1.5. Os **candidatos já inscritos**:

2.1.5.1. Poderão permanecer inscritos no cargo, em conformidade com as alterações.

2.1.5.2. Se desejarem concorrer pela reserva de vagas para afro-brasileiros, conforme disposto no Capítulo 1 deste Edital, deverão acessar o link www.objetivas.com.br, na página do concurso, e declarar-se afro-brasileiros, seguindo as orientações da página.

2.1.5.3. A falta de manifestação formal do candidato, no período **11/05/2015 a 07/06/2015**, para concorrer pela reserva de vagas para afro-brasileiros, será considerada como opção **de confirmação da inscrição** no cargo, com os devidos requisitos pelo candidato.

2.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. A partir de **26/06/2015** será divulgado novo edital de homologação das inscrições nos endereços eletrônicos www.objetivas.com.br, www.askcallcenter.com.br e no **Diário Oficial do Município de Londrina**.

3. DO CAPÍTULO IV - DA PROVA OBJETIVA:

3.1. A prova objetiva será aplicada em **12/07/2015**, no Município de Londrina/PR, em local e horário a serem divulgados a partir da homologação das inscrições.

4. Tendo em vista a reabertura das inscrições, fica sem efeito o “Edital nº 002/2015 - Homologação das Inscrições e divulgação do local e horário da Prova Objetiva”, publicado em 30 de abril de 2015.

4.4. Os recursos eventualmente interpostos pelos candidatos no período definido pelo Edital nº 002/2015 serão analisados e respondidos quando da divulgação do novo edital de homologação das inscrições, partir de **26/06/2015**.

As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2015 permanecem sem alterações.

Município de Londrina, 08 de maio de 2015.

WILLIS JOSÉ RODRIGUES
Diretor Presidente

Registre-se e publique-se